Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N° 100/2008

Erechim, 08 de Setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 090/2008, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro Terapêutico São Francisco, localizado em Lajeado/RS, visando a prestação de serviços para tratamento de pacientes com idade acima de 17 anos, do sexo masculino, com dependência alcoólica e/ou química.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº. 090/2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro Terapêutico São Francisco, localizado em Lajeado/RS, visando a prestação de serviços para tratamento de pacientes com idade acima de 17 anos, do sexo masculino, com dependência alcoólica e/ou química.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Centro Terapêutico São Francisco, localizado em Lajeado/RS, visando a prestação de serviços para tratamento de pacientes com idade acima de 17 anos, do sexo masculino, com dependência alcoólica e/ou química, desde que usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios definidos no convênio.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para cada internação efetivada, pagará, a título de ajuda de custos, ao Centro Terapêutico São Francisco, o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por internação autorizada.

Parágrafo único. Não estão incluídas, no valor estipulado no *caput*, despesas com acompanhantes de pacientes, ou despesas extras e serviços não credenciados pelo SUS, que deverão ser pagas pelo responsável no ato da alta.

Art. 3.º O Centro Terapêutico São Francisco colocará à disposição 3 (três) vagas para atendimento de pacientes do SUS, decorrente do convênio a ser firmado com o Município de Erechim, que serão disponibilizadas mediante contato prévio, por escrito, com a Entidade.

Parágrafo único. O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará o transporte dos pacientes até a sede do Centro Terapêutico São Francisco, e deste até a sede do Município, tanto no ato de sua internação quanto no ato de sua alta.

Art. 4.º Os serviços objeto do convênio serão prestados diretamente por profissionais pertencentes ao quadro funcional do Centro Terapêutico São Francisco, ou por este terceirizados.

Art. 5.º O convênio autorizado pela presente lei terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo como base para o reajuste anual o IPC-FIPE.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação

orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena a Saúde, 1030100322.025 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral a Saúde, 3390.39.50.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Setembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar convênio com o Centro Terapêutico São Francisco, localizado em Lajeado/RS, visando a prestação de serviços para tratamento de pacientes com idade acima de 17 anos, do sexo masculino, com dependência alcoólica e/ou química, desde que usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e com encaminhamento devidamente autorizado pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios definidos no convênio.

O consumo drogas está cada vez mais acentuado em nossa comunidade. Isso causa problemas sociais que se refletem não só na vida e na família do dependente químico, mas, também, em toda a população, pois conforme pesquisas efetuadas por órgãos especializados e pela própria imprensa, a grande maioria dos assaltos, roubos, assassinatos, entre outros, estão ligados direta ou indiretamente ao tráfico de drogas. Essa situação faz com que o Poder Público busque alternativas e parcerias com entidades, tendo em vista que não possui leitos, nem serviços especializados para tratamento de pacientes com dependência química que residem em nosso Município.

O convênio a ser firmado entre o Município de Erechim e o Centro Terapêutico São Francisco terá vigência de um ano, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses e, através dele, a Entidade colocará à disposição do Município 3 (três) vagas para atendimento de pacientes do SUS, sendo que, para cada internação efetivada, o Município pagará, a título de ajuda de custos, o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por internação autorizada.

Diante do exposto, e levando em consideração que a dependência química é um problema social que envolve toda a comunidade erexinense, encaminhamos o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Setembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal